



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 447/2023

São Jorge D'Oeste, 26 de agosto de 2024.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato da empresa **GRT SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, Bairro Vila Nova e inscrita no **CNPJ 51.994.224/0001-05**, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **Giovana Giaretta**, Brasileira, maior capaz, empresária, residente e domiciliado Rua Pernambuco, Nº 712, CEP 85601-060 Centro, na cidade de Francisco Beltrão /PR, portadora do CPF: 095.716.079-83, Processo de Inexigibilidade nº 18/2023 contrato nº 102/2023 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **GRT SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**.

Justificativa: A contratação de serviços enfermeiro e técnico de enfermagem visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com enfermeiro e técnico de enfermagem no Pronto Atendimento municipal durante as 24 horas do dia possibilitando melhor condição de vida aos pacientes.

Considerando que o atual contrato vence em 10 de outubro de 2024, e que pelo serviço estar sendo prestado de maneira satisfatória e para evitar retrabalhos com licitações solicita-se um aditivo de prazo de mais 12 meses.

Atenciosamente:


Jose Ivar dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4305/2024

De Acordo:


Leila da Rocha
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge d Oeste-Pr, 26 de agosto de 2024

À EMPRESA : GRT SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº:51.994.224/0001-05

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 CONTRATO Nº 702/2023**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR**. Pelo prazo: de mais 12 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

GRT SERVICOS
LTDA:51994224
000105

Assinado de forma digital
por GRT SERVICOS
LTDA:51994224000105
Dados: 2024.08.26
08:54:34 -03'00'

GRT SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 51.994.224/0001-05
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do
Processo de Inexigibilidade
nº 18/2023 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

INNOVA-SAUDE LTDA

53.327.729/0001-33

R ALI IBRAHIM KAMAR,195 RESIDENCIAL ABUSSAFE

LONDRINA – PR, CEP: 86.037.776

Orçamento para licitação

A presente proposta refere-se ao orçamento estimativo para a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme as disposições legais estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, artigo 25, que regulamenta as situações em que a licitação pode ser dispensada devido à inviabilidade de competição, seja por singularidade do objeto, fornecedor exclusivo ou outras condições específicas previstas em lei.

Este documento visa apresentar de forma detalhada os valores e condições para a contratação direta, assegurando a transparência e a conformidade com os princípios que regem a administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O orçamento anexo foi elaborado com base em estudos de mercado e na experiência técnica da contratada, de modo a garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficaz e vantajosa para a Administração.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
6	1	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	750,00	2.250,00
6	2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	130,00	507,50	65.975,00
6	3	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H	PLAN	400,00	504,52	201.808,00
6	4	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	750,00	2.250,00
6	5	PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H NOTURNO	PLAN	800,00	445,92	356.736,00
6	6	PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12H SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	260,00	430,02	111.852,00
6	7	PLANTÃO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	562,50	3.375,00
6	8	PLANTÃO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	562,50	3.375,00
TOTAL.....						747.621,00

Diante do exposto, reiteramos nosso compromisso em fornecer os serviços propostos com a máxima qualidade, eficiência e dentro dos prazos estipulados. A inexigibilidade de licitação é uma ferramenta essencial para a Administração Pública quando há a necessidade de contratação direta, e estamos plenamente aptos a atender a essa demanda, cumprindo rigorosamente as normativas legais.

INNOVA-SAUDE LTDA

53.327.729/0001-33

R ALI IBRAHIM KAMAR,195 RESIDENCIAL ABUSSAFE

LONDRINA – PR, CEP: 86.037.776

Agradecemos a oportunidade de participar deste processo e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou ajustes que se façam necessários. Contamos com a sua confiança para que possamos colaborar de maneira produtiva e contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos por sua instituição.

Francisco Beltrão, PR. 12 de agosto de 2024.

INOOVA SAUDE

LTDA:53327729000133

Assinado de forma digital por

INOOVA SAUDE

LTDA:53327729000133

Dados: 2024.08.12 10:09:51 -03'00'

INOOVA –SAUDE LTDA

RENATA NUNES GAINO

Sócia Administradora

CPF nº 061.418.079-17

RG nº 10648844-4 SESP/PR

SAUDE INTEGRATIVA LTDA

41.707.908/0001-17

AV ANTONIO PAIVA CANTELMO, Nº 570, APTO 401

CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO PR, 85.601-005

Orçamento para licitação

A presente proposta refere-se ao orçamento estimativo para a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme as disposições legais estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, artigo 25, que regulamenta as situações em que a licitação pode ser dispensada devido à inviabilidade de competição, seja por singularidade do objeto, fornecedor exclusivo ou outras condições específicas previstas em lei.

Este documento visa apresentar de forma detalhada os valores e condições para a contratação direta, assegurando a transparência e a conformidade com os princípios que regem a administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O orçamento anexo foi elaborado com base em estudos de mercado e na experiência técnica da contratada, de modo a garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficaz e vantajosa para a Administração.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
6	1	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	720,00	2.160,00
6	2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	130,00	487,20	63.336,00
6	3	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H	PLAN	400,00	484,34	193.736,00
6	4	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	720,00	2.160,00
6	5	PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H NOTURNO	PLAN	800,00	428,08	342.464,00
6	6	PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12H SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	260,00	413,00	107.380,00
6	7	PLANTÃO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	540,00	3.240,00
6	8	PLANTÃO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	540,00	3.240,00
TOTAL.....						717.716,00

Diante do exposto, reiteramos nosso compromisso em fornecer os serviços propostos com a máxima qualidade, eficiência e dentro dos prazos estipulados. A inexigibilidade de licitação é uma ferramenta essencial para a Administração Pública quando há a necessidade de contratação direta, e estamos plenamente aptos a atender a essa demanda, cumprindo rigorosamente as normativas legais.

SAUDE INTEGRATIVA LTDA

41.707.908/0001-17

AV ANTONIO PAIVA CANTELMO, Nº 570, APTO 401

CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO PR, 85.601-005

Agradecemos a oportunidade de participar deste processo e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou ajustes que se façam necessários. Contamos com a sua confiança para que possamos colaborar de maneira produtiva e contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos por sua instituição.

Francisco Beltrão, PR. 12 de agosto de 2024.

SAUDE INTEGRATIVA

LTDA:41707908000117

Assinado de forma digital por SAUDE
INTEGRATIVA LTDA:41707908000117

Dados: 2024.08.12 11:48:07 -03'00'

SAUDE INTEGRATIVA LTDA

RAFAELA DIAS DA SILVA

Sócio Administrador

CPF nº 097.925.069-26

RG nº 132994110 SSP/PR

**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL****INTERESSADO: Executivo Municipal**

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para solicitar prorrogação do contrato nº 102/2023, contratada: GRT SERVIÇOS LTDA, pregão 18/2023.

Justifica a Secretaria que se trata de contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento junto ao pronto atendimento municipal.

No mais cabe analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos pacientes atendidos em caráter de urgência ou emergência.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes,

45



cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

15



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que estão presentes os requisitos que comprovam a manutenção do contrato neste momento.

Diante do exposto entende-se pela prorrogação do contrato nos termos ora expostos, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 18 de setembro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 600,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04528060
Valor percentual correspondente	4,528060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 627,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 600,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04091150
Valor percentual correspondente	4,091150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 624,55 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 406,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04091150
Valor percentual correspondente	4,091150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 422,61 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 403,61 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04091150
Valor percentual correspondente	4,091150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 420,12 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 600,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04091150
Valor percentual correspondente	4,091150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 624,55 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 356,73 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04091150
Valor percentual correspondente	4,091150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 371,32 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 344,16 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04091150
Valor percentual correspondente	4,091150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 358,24 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

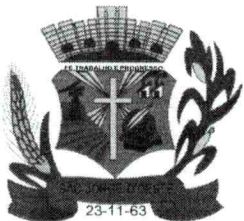
Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 450,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04091150
Valor percentual correspondente	4,091150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 468,41 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 10/10/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 102/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 102/2023, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 18/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa GRT SERVICOS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **GRT SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, 712 - CEP: 85601300 - BAIRRO: Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 51.994.224/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, **Giovana Giaretta**, portador(a) do CPF: 095.716.079-83, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 102/2023, cujo o objeto e a Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. originário da Processo inexigibilidade – Nº 18/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

Os valores foram reajustados pelo índice INPC (IBGE).

Item 01: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 624,55 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) o plantão.

Item 02: de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 422,61 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) o plantão.

Item 03: de R\$ 403,61 (quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 420,12 (quatrocentos e vinte reais e doze centavos) o plantão.

Item 04: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 624,55 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) o plantão.

Item 05: de R\$ 356,73 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 371,32 (trezentos e setenta e um real e trinta e dois centavos) o plantão.

Item 06: de R\$ 344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 358,24 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) o plantão.

Item 07: de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 468,41 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) o plantão.

Item 08: de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 468,41 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) o plantão.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **10/10/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 10/10/2024 .

GIOVANA
GIARETTA:09571607983

Assinado de forma digital por
GIOVANA GIARETTA:09571607983
Dados: 2024.10.10 15:56:27 -03'00'

Giovana Giaretta 095.716.079-83


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

ASSEJUBEL

ASSOCIAÇÃO DOS SERVENTÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - ASSEJUBEL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente dos Serventários e Funcionários da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão/PR - ASSEJUBEL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme artigo 13 do Estatuto Social, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 23 de outubro de 2024, com início às 18:30 horas, em primeira convocação com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados, e, em segunda, e última convocação às 19:00 horas, com qualquer número de associados, a realizar-se nas dependências do Tribunal do Juri do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, situado na Rua Tenente Canagó, 2112, Centro, em Francisco Beltrão/PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- 2 - DISSOLUÇÃO DA ASSEJUBEL.

Conforme determinações do artigo 36 e parágrafo único do Estatuto Social.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2024.

Vladimir Pignol
Secretário

Armando Walter Lauterbach
Presidente

SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE DOIS VIZINHOS - SPMDV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL

O Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos - SPMDV, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ 78.686.862/0001-07, localizado na Rua José Schaukoski, 284, Centro Norte, CEP n.º 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, pela sua COMISSÃO ELEITORAL, regularmente eleita pela Assembleia Geral realizada no dia 09 de outubro de 2024, às 18h00min, na sede do Sindicato, convoca todos os seus associados para ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA 2024/2026. O prazo para registro das chapas é 31/10/2024 (vinte dias contados da data de publicação deste edital) até às 17h00min, na Rua José Schaukoski, 284, Dois Vizinhos/PR, sede desta entidade, sendo fornecido neste ato um recibo da documentação entregue. As eleições ocorrerão no dia 19/11/2024, das 08h00min às 17h00min, na Rua José Schaukoski, 284, Centro Norte, CEP n.º 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, sede desta entidade, bem como terá as seguintes urnas itinerantes conforme aprovado em assembleia geral: "Uma Itinerante 01": Escolas Municipais: Tia Anastácia, Santa Luzia, Nossa Senhora de Lourdes, Presidente Vargas e João Paulo II e Centros de Educação Infantil (Cmei): Sagrada Família, Nadir Ramuski, Mãe Maria, Mundo Feliz, Ciranda do Saber e Sindicato; "Uma Itinerante 02": Escolas Municipais: Lanny Lange, 28 de Novembro, Jardim da Colina, Carrossel, Centros de Educação Infantil (Cmei): Nona Luiza, Camile, Mariana e São Francisco de Assis, AABB Comunidade e Secretaria Municipal de Educação de Dois Vizinhos; "Uma Itinerante 03": Escola Municipais Núcleos do Interior: Juscelino Kubitschek, José Bonifácio, Plínio Salgado e Nossa Senhora da Salete; "Uma Itinerante 04": Município de Verê: Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil (Cmeis) e Secretaria Municipal de Educação; e "Uma Itinerante 05": Município de Cruzeiro do Iguaçu: Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil (Cmeis) e Secretaria Municipal de Educação e Município de Boa Esperança do Iguaçu: Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil (Cmeis) e Secretaria Municipal de Educação. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, ficam desde já convocados os associados para segunda votação no dia 21/11/2024 das 08h00min às 17h00min e terceira votação no dia 22/11/2024 das 08h00min às 17h00min, que, se necessárias, serão realizadas nos mesmos locais. A apuração dos votos será efetuada imediatamente após o encerramento da votação pela comissão eleitoral, na presença de todas as chapas, sendo eleita a chapa que receber a maioria simples dos votos. Subscritor: Catiane Aparecida Soares de Moraes, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL - CPF 095.528.799-57, telefone (46) 99928-0702 endereço na Rua José Schaukoski, 284, Centro Norte, CEP n.º 85.660-000, Dois Vizinhos/PR. Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2024

CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS
Presidente da Comissão Eleitoral

Edital de convocação

A presidente da comissão de organização da Associação dos Professores Municipais de Maripólis, CONVOCA todos os professores da rede pública Municipal de Ensino de Maripólis, Paraná, para participarem da assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15/10/2024, em primeira convocação às 10:45 horas, em segunda convocação às 11:45 horas na Escola Técnica Municipal Raphael Pocal, com endereço na Rua Sete, esquina com Alameda Treze, n.º 107, Maripólis - PR. A fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Ratificação da fundação da entidade; 2) Ratificação da última eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes; 3) Alteração estatutária; 4) Outros assuntos pertinentes a categoria.

Maripólis, 09/10/2024.
Jucelaine Riquinha Gossler Siqueira

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/PROCESSO Nº 80/2024/DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024, e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial e veicular, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. Critério de Julgamento: menor preço por item. Período para entrega de proposta: Até 17/10/2024 às 7h59min. Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances: Dia 17/10/2024 das 8h às 14h. Local/Link: <https://www.gov.br/compras>. VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.431,21 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos). Id. contratação PNCP: 76898196000145-1-000065/2024. OBS: Replicação do Aviso, após análise de pedidos de esclarecimentos. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone/whatsapp: (46) 3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br, acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br. Danieli Bolzan - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 18/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 230/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBA. OBJETO: Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor preço por item global, para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MODESTO DE PALMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de outubro de 2024 às 08:30h FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Outubro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET Realeza, 10 de Outubro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
739	CLEVERTON ANDRADE DE CASTRO	EXONERAR CC	09/10/2024
740	ZEILA SOARES	EXONERAR CC	09/10/2024

A publicação em íntegra (des) (des) acima encontra (se) disponível (em) no seguinte endereço eletrônico: www.patobranco.pr.leg.br - Edição do dia 11 de outubro de 2024, conforme Lei Complementar nº 75, de 01 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
739	EMO RUARO	EXONERAR CC	09/10/2024

A publicação em íntegra (des) (des) acima encontra (se) disponível (em) no seguinte endereço eletrônico: www.patobranco.pr.leg.br - Edição do dia 11 de outubro de 2024, conforme Lei Complementar nº 75, de 01 de julho de 2017.

JORNAL DE BELTRÃO

DESEJA PUBLICAR OU TIRAR DÚVIDAS SOBRE ATOS OFICIAIS?

Todo contato é realizado
exclusivamente por e-mail
editaisjornaldebeltiao@gmail.com

Recebimento até as 16h

Valores variam de acordo
com o tamanho do
arquivo (cm/col)

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023, parte integrante do(a) Processo nº 3/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.955.380/0001-03
Contratado	ONE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 11.964.440/0001-01
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	10/10/2023
Prazo de execução	10/10/2025
Data assinatura	10/10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.955.380/0001-03
Contratado	ONE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 11.964.440/0001-01
Objeto	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 110/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 30/04/2025.
Prazo de vigência	06/04/2023
Prazo de execução	06/04/2025
Data assinatura	04/10/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DA ATA 04/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária municipal de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11.5 do edital "A distribuição dos serviços/ fornecimento será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e levará em consideração" para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para o Senhor Prefeito Municipal para Adjuvação e publicação o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA/INSTITUIÇÃO	CNPJ Nº
01	13 DENT - MEDIANE S/A LTDA	49.904.712/0001-17

Salto do Lontra, 10 de outubro de 2024

Idaiane Romão
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022	
OBJETO:	Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assistência técnica para a instalação e captação de recursos federais e fundo público por meio de financiamento e gestão de empresas de administração municipal com as diversas instituições, secretarias e órgãos do governo federal, estadual, conferência e acompanhamento do Plano de ações prioritárias - PAAP do PNDE e serviços de prestação de serviços de laboratórios específicos, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
CONTRATADO:	C&M ASSessoria e Planejamento LTDA
CNPJ:	10.528.717/0001-64
VALOR:	72.000,00
VIGÊNCIA:	10/10/23
FOFOD:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinze-Fevereiro, 10 de outubro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 COMPRASNET 90.062
/PROCESSO 131/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola conforme preconiza o termo convênio nº 956212/2024 MAPA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 10 de outubro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 10 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

COMPRA AQUI
APOIE O NEGÓCIO LOCAL

LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INCISO III, alínea f c/c art. 74, inciso I da lei nº 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação junto aos professores da Educação Infantil, para programa de inclusão, conscientização e capacitação em autismo, com fornecimento de livro pedagógico, pelúcia com personagem do livro, promovido pela empresa: AUTISMIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: AUTISMIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 52.336.300/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 24.710,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
370	2024	0800112122000028013390320000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
860	2024	0800112122000028013390320000	1104	0800112122000028013390320000

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 10 de outubro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:912BBF23

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 471/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias restantes, em conformidade com a portaria nº 644/2023, ao servidor abaixo relacionado:

- **RAFAEL JUNIOR MAIORAR:** Matrícula nº 1129 – Referentes ao exercício: 2022/2023.

Período de férias, de: 14/10/2024 à 23/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:BED76D3B

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 472/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes, em conformidade com a portaria nº 062/2024, ao Prefeito Municipal, Senhor: **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, matrícula nº 1028. Referentes ao exercício: 01/01/2022 à 31/12/2022, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 58. & 1º.

Período de férias, de: 14/10/2024 à 02/11/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:A8C6D0F6

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 102/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 18/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	GRT SERVICOS LTDA - CNPJ nº. 51.994.224/0001-05
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	10/10/2025
Prazo de execução	10/10/2025
Data assinatura	10/10/2024

Publicado por:
 Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2FED63E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 110/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2023, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MME EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 15.278.442/0001-71
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 110/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 06/04/2025.
Prazo de vigência	06/04/2025
Prazo de execução	06/04/2025
Data assinatura	04/10/2024

Publicado por:
 Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:571A2DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.408/2024